



SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras (SP)
Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL

PREÂMBULO

Processo de Licitação N° 650/2013

Interessado: Departamento de Água e Esgoto e Coordenadoria Administrativa.

**Recurso Orçamentário: 03.01.02.17.122.0087.2153.3390.3023-51 e
03.01.04.17.512.0087.2156.3390.3099-195.**

Referência: PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2013

Objeto Resumido: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes.

Tipo de Licitação: Menor preço por lote.

Sessão Pública do Pregão: 28 de junho de 2.013, a partir das 09h30min. Tempo para credenciamento: estima-se em 15 minutos.

Valor Estimado: R\$ 173.231,00 (cento e setenta e três mil, duzentos e trinta e um reais).

LOTE 01 - R\$ 15.066,00 (quinze mil e sessenta e seis reais);

LOTE 02 - R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais);

LOTE 03 - R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);

LOTE 04 - R\$ 14.600,00 (catorze mil e seiscentos reais);

LOTE 05 - R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais);

LOTE 06 - R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais);

LOTE 07 - R\$ 34.333,00 (trinta e quatro mil trezentos e trinta e três reais);

LOTE 08 - R\$ 16.166,00 (dezesesseis mil cento e sessenta e seis reais);

LOTE 09 - R\$ 16.166,00 (dezesesseis mil cento e sessenta e seis reais).

Local: Sala de reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado, situada à Rua Ciro Lagazzi, 155, Jardim Cândida, no município de Araras/SP.

Fundamento Legal: Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e Lei Federal Complementar 123/06.

O **SAEMA - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras**, torna publico para conhecimentos dos interessados que se encontra aberta na Coordenadoria Administrativa – Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que objetiva a aquisição do objeto enunciado no item 01 deste Edital e no anexo I.

A pasta, contendo o presente edital e seus anexos, se encontra à disposição dos interessados para consulta e retirada, na Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado do Órgão, localizado à Rua Ciro Lagazzi, nº. 155, Bairro Jardim Cândida, no Município de Araras/SP, site: www.saema.com.br até o dia imediatamente anterior a data estabelecida para entrega dos envelopes resultantes da participação no certame.

1. O OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A Presente licitação tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes, para os colaboradores desta Autarquia, de acordo com as quantidades e especificações contidas no anexo I do referido edital.

1.2. Os uniformes deverão ser entregues, por conta e risco do fornecedor, no Almoxarifado do SAEMA, localizado na Rua Ciro Lagazzi, nº. 155, bairro Jardim Cândida, no município de Araras/SP;

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

2.1. No dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública, para recebimento dos envelopes contendo as propostas e a documentação, devendo o interessado ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro no dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital, por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada.

3.2. O credenciamento far-se-á por meio da apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1. RG (Carteira de Identidade);

3.2.2. Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, assim como cópia autenticada do estatuto ou contrato social da empresa, no qual constem os dados de quem outorgou a referida procuração.

3.2.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.4. Os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, **conforme modelo anexo II.**

3.2.5. As empresas que desejarem utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, devidamente assinado pelo responsável legal da empresa, **conforme modelo anexo III.**

3.2.6. As declarações acima mencionadas (itens 3.2.4 e 3.2.5) deverão ser apresentadas fora dos envelopes.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. O proponente deverá apresentar a sua proposta em um envelope fechado, com indicação de que se trata de “ENVELOPE “1” PROPOSTA”, para o PREGÃO PRESENCIAL n.º 026/13, devendo a mesma ser emitida em uma via, datilografada ou emitida por processo eletrônico devidamente assinado, contendo:

- a) Razão Social, número do CNPJ e endereço completo da empresa.
- b) Preço unitário e total de cada lote.
 - b.1) Os preços contidos na proposta deverão incluir todos os custos e despesas e impostos, devendo o material ser entregue sem ônus adicional.
- c) Validade da proposta, que não deverá ser inferior a 30 dias, a contar da Sessão Pública de lances que será por lote deste Pregão.
- d) Condição de pagamento: 28 (vinte e oito) dias após cada entrega.
- e) Apresentar uma amostra de cada lote, para que possa ser analisada pela equipe técnica, não será necessário estarem às peças apresentadas com o bordado.

f) Prazo de entrega dos uniformes: será de aproximadamente 60 (sessenta) dias após assinatura do contrato.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. O proponente deverá apresentar em um envelope fechado, com indicação de que se trata de “ENVELOPE “2” DOCUMENTAÇÃO”, para o PREGÃO PRESENCIAL N ° 026/13, devendo conter:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, que consiste em: Dívida Ativa da União e quitação de Tributos Federais expedidas pela Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- c) Prova de regularidade expedida pela Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade expedida pela Fazenda Municipal;
- e) Prova de regularidade junto ao INSS e FGTS;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas.
- g) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.
- h) Declaração de ciência do licitante de que tem pleno conhecimento do Edital, seus anexos e das legislações que regem a licitação, **conforme modelo anexo IV**;
- i) Declaração nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **conforme modelo anexo V**;
- j) Declaração de inexistência de fato superveniente, **conforme modelo anexo VI**;
- k) Todos estes documentos (quando não originais) deverão ser apresentados através de cópias autenticadas em cartório, exceção feita aos que pode ser obtidos via Internet;
- l) De acordo com o artigo 32, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, os interessados poderão apresentar os documentos necessários em original, acompanhado de uma cópia para ser autenticado por servidor da administração, tendo sua validade apenas para o processo licitatório em tese; o qual será autenticado no momento do credenciamento.

5.2. Para as certidões que não conste validade, as mesmas deverão ter a data de expedição com no máximo 06 (seis) meses anteriores à data de abertura dos envelopes.

5.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 parágrafos 1º e 2º.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital, na Sala da Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado da Autarquia, sito à Rua Ciro Lagazzi, nº. 155, Jardim Cândida, no município de Araras, terá início a Sessão Pública deste Pregão, com o recebimento dos envelopes contendo a proposta, a documentação e a declaração constante do item 3, devendo o interessado ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

6.2. Declarada a abertura da Sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes. Neste momento, os participantes entregarão os envelopes, procedendo-se inicialmente a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando-se a sua conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

6.3. Após análise das propostas apresentadas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

6.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das menores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.5. Os lances serão formulados em valores distintos e decrescentes, preço global inferiores ao **menor preço do lote**, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 10,00 (dez reais).

6.6. A sessão de lances só terminará quando o último proponente declinar, após será analisado pelo Pregoeiro os proponentes beneficiados pela Lei Complementar 123.

6.7. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

6.8. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a menor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital, em caso positivo, o licitante será declarado vencedor.

6.9. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo declarado vencedor.

6.10. Nas situações previstas nos itens 6.6 e 6.7, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

6.11. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando, a critério do Pregoeiro lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

6.12. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.13. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

6.14. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

7. DO JULGAMENTO

7.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por lote, desde que, atendidas as exigências do Edital.

8. DO CONTRATO

8.1. A empresa vencedora será convocada para assinar o contrato, conforme anexo VII, depois de decididos os recursos, no prazo de até 05 dias, após a homologação;

8.2. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no item 9.2.

9. VALIDADE DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá ter validade mínima de 30 (trinta) dias.

9.2. A empresa vencedora, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida

para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 anos.

10. IMPUGNAÇÃO, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Com antecedência superior a dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As impugnações devem ser protocoladas diretamente na Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado e dirigidas aos subscritores do Edital ou através do e-mail: administrativo@saema.com.br.

10.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.4. Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03(três) dias úteis para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentação de contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

10.4.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará:

- a) na decadência do direito de recurso;
- b) na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora;
- c) no encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

10.4.2. Na hipótese de interposição de recurso o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora.

10.4.4. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Depois de homologado o resultado da licitação a adjudicatária será regularmente convocada para a assinatura do contrato, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis.

10.6. Em caso de não cumprimento do prazo previsto no item 08, poderá haver prorrogação, por igual prazo e por uma única vez, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O atraso injustificado no fornecimento do objeto ensejará multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato que será deduzida dos pagamentos que lhe forem devidos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar:

a) advertência;

b) multa de 1,0% do valor do contrato, por dia de atraso, a qual será deduzida do pagamento.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Órgãos Públicos de acordo com o item 9.2.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. Não serão admitidos os participantes que por algum motivo, já tiveram seus contratos com a Autarquia, rescindidos antes do término, por questões que tenham acarretado problema ou dano ao Município.

12.2. Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e ou sociais decorrentes do fornecimento, objeto do contrato a ser firmado com a licitante vencedora, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à contratante e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato resultante desta licitação, serão de inteira responsabilidade da licitante contratada, até o término do contrato.

12.3. O prazo estimado para recebimento dos uniformes, objeto desta licitação é de 60 (sessenta) dias aproximadamente.

12.4. O proponente deverá mencionar em sua nota fiscal eletrônica o número da conta bancária da empresa, uma vez que os pagamentos serão efetuados mediante crédito bancário.

13. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

*Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras (SP)
Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527*

13.1. Lei 10.520, de 17 de Julho de 2.002.

13.2. Lei 8666/93 de 21 de junho de 1.993.

13.3. Lei Federal Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

14. DO FORO

14.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Araras - SP, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Araras, 12 de junho de 2.013

Carlos Cerri Júnior
Presidente Executivo

Fábio Eduardo Coladeti
Pregoeiro

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

01. OBJETO

01.01. Este termo de referência objetiva estabelecer as condições gerais para fornecimento de uniformes, para os colaboradores da Autarquia, de acordo com as quantidades e especificações contidas neste termo de referência.

01.02. Os uniformes deverão ser entregues por conta e risco do fornecedor, no Almoxarifado desta Autarquia, localizado na Rua Ciro Lagazzi, nº. 155, Jardim Cândida, no município de Araras-SP, com frete por conta e risco do fornecedor.

02. JUSTIFICATIVA

02.01. Os uniformes serão utilizados pelos colaboradores dos Deptos. Administrativos, exceto as jaquetas operacionais que serão utilizadas pelos colaboradores do Depto. de Água e Esgoto desta Autarquia, suprimindo a necessidade de reposição do estoque no Almoxarifado, para o período de aproximadamente 12 (doze) meses.

03. LOGOTIPO

03.01. O logotipo bordado nos uniformes, de acordo com as especificações do item 04, será conforme modelo abaixo:



04. QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

LOTE 01 - 400 PEÇAS CAMISETA POLO MASCULINA

TECIDO BASE: MALHA COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO	COR: AZUL CELESTE PESO: 170 GR/M
Descrição: Camiseta pólo com gola, abertura frontal parcial com vista de 3 botões / caseados, mangas curtas com aberturas de +/- 5 cm no final das costuras de fechamentos laterais. Frente: Aberta parcialmente com 3 botões pregados no pato, sendo o pato feito com entertela colante de alta resistência. Bolso: Aplicado no lado esquerdo, 12x14cm, fixado na camisa a 1mm da borda e bainha, embainhada com 1 costura em ponto fixo, cantos superiores reforçados por arremates. Logotipo: Bordado no bolso o logotipo “Saema”, conforme modelo do Anexo I, item 03.	
Costuras: Em máquina interlock bitola mínima 7 mm para fechamento das ilhargas e mangas; fixação da pala dianteira em máquina reta 2 agulhas ponto fixo para fixação e pesponto da gola, vista, pala, bainhas e barra, manag e corpo Caseado reto de 18 mm de comprimento. Aplicação de overlock nas partes desfiantes do tecido.	
Pontos por centímetro: 4,0 a 4,5 em todas as costuras.	
Aviamentos: Linha 120 Pes./Alg. ou 100% Pes. Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock. Botão perolizado de 4 furos 13 ou 14 mm da cor do tecido. Gola da mesma cor do tecido.	
Etiquetas: Etiqueta de “garantia total do fabricante”, etiqueta de produto com composição, instruções de lavagem e identificação da confecção conforme conmetro resolução nº 2.	
Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.	

Observações:

Tamanhos: **P** 80pç; **M** 80pç; **G** 80pç; **GG** 80pç; **XG** 60pç; **XG + 5cm lateral** 20pç.

Deverá ser apresentada junto com os envelopes de nº. 1 e 2 uma amostra, para que possa ser analisada pela equipe técnica o tecido usado, costura, acabamentos e etc.

LOTE 02 - 400 PEÇAS CAMISA SOCIAL MASCULINA**TECIDO BASE:** FIL A FIL**COMPOSIÇÃO:** 50% POLIÉSTER 50% ALGODÃO**COR:** ROYAL I**PESO:** 107 GR/M

Descrição: Gola colarinho entretelado com pé de gola e dois botões embutidos, pespontado com uma costura a 0,5 cm da borda, fixado e pespontado a 1mm da borda na junção do colarinho com a camisa, 1 botão e caseado para fechamento.

Frente: Aberta e fechada com 7 botões e caseados, com vista esquerdo, manga curta, fechada pelo prolongamento da costura lateral, tecido sem emendas, barra embainhada a 1,7 cm ponto fixo 1 agulha. Arremate na extremidade do interlock, tombando margem de costura, caso o fechamento seja feito após embainhamento da barra.

Bolso: Aplicado no lado esquerdo, 12x14cm, fixado na camisa a 1mm da borda e bainha, embainhada com 1 costura em ponto fixo, cantos superiores reforçados por arremates.

Logotipo: bordado no bolso o logotipo “Saema”, conforme modelo do Anexo I, item 03.

Costuras: Máquina de interlock bitola mínima 7 mm para fechamento dos ombros, mangas (fixação e fechamento) e ilhargas, rebatido em maquina de 2 agulhas.

Máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto do colarinho, gola, bolso, bainhas e barra. Arremates nos cantos do bolso. Aplicação de overlock nas partes desfiantes do tecido.

Pontos por centímetro: 4,0 a 4,5 em todas as costuras.

Aviamentos: Linha 100 alg.. Para as operações de fechamentos, fixações, pespontos, caseados e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock.

Botão da mesma cor do tecido com 12mm de diâmetro e 4 furos.

Etiquetas: Etiqueta de “garantia total do fabricante”, etiqueta de produto com composição, instruções de lavagem e identificação da confecção conforme conmetro resolução nº 2.

Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

Observações:

Tamanhos: **P** 80pç; **M** 80pç; **G** 80pç; **GG** 80pç; **XG** 60pç; **XG + 5cm lateral** 20pç.

Deverá ser apresentada junto com os envelopes de nº. 1 e 2 uma amostra, para que possa ser analisada pela equipe técnica tecido usado, costura, acabamentos e etc.

LOTE 03 - 500 PEÇAS CALÇA SOCIAL MASCULINA**TECIDO BASE:** OXFORD**COR:** AZUL MARINHO**COMPOSIÇÃO:** 100% POLIÉSTER**PESO:** 181 GR/M

Descrição: Cós postiço entretelado com 4,5cm de largura e enchanço traseira, fechamento através de 1 botão e 1 caseado, sendo todo forrado pelo lado de dentro. 6 passantes inseridos na parte inferior do cós; vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos com abertura oblíqua tipo faca, traseiro com pences e 2 bolsos embutidos com vivos fechados por botão

Costuras: Costura com máquina reta 1 agulha para colocação do cós.
Costura em interlock bitola mínima 10mm para o fechamento das laterais, entrepernas e forro dos bolsos.
Costura ponto corrente 2 agulhas defasadas para o fechamento do gancho traseiro, com sobra de 3,0 cm de tecido em cada lado na altura do cós (costura aberta com as bordas overlocadas).
Costura com máquina reta 1 agulha para fixação do zíper, vivos dos bolsos, pences, vista e pespontos.
Interlock bitola mínima 7 mm para o fechamento dos forros dos bolsos.
Travetes nas extremidades dos bolsos, vivos, no acabamento final da vista e na junção dos ganchos.
Caseado reto de 18mm.

Pontos por centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras.

Aviamentos: Linha 80 Alg. Na cor do tecido para as operações de fechamentos, pespontos, caseado e pregar botão; linha 120 e filamento para overlock.
Zíper de nylon com cadarço da cor do tecido.
Botão perolizado 4 furos de 14mm de diâmetro da cor do tecido.
Entretela pré-encolhida

Etiquetas: Etiqueta de “garantia total do fabricante”, etiqueta de produto com composição, instruções de lavagem e identificação da confecção conforme conmetro resolução nº 2.

Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

Observações:

Tamanhos: **38** 40pç; **40** 60pç; **42** 80pç; **44** 80pç; **46** 80pç; **48** 60pç; **50** 20pç; **52** 20pç; **54** 20pç; **56** 20pç; **58** 10pç; **60** 10pç.

Deverá ser apresentada junto com os envelopes de nº. 1 e 2 uma amostra, para que possa ser analisada pela equipe técnica o tecido usado, costura, acabamentos e etc.

LOTE 04 - 300 PEÇAS CALÇA SOCIAL FEMININA

TECIDO BASE: TWO WAY	COR: AZUL MARINHO
COMPOSIÇÃO: 97% POLIÉSTER e 3% ELASTANO	PESO: 191 GR/M
Descrição: Cós postiço entretelado com 4,5cm de largura e enchanço traseira, fechamento através de 1 botão e 1 caseado, sendo todo forrado pelo lado de dentro. Vista embutida com zíper, traseiros com pences e 2 bolsos embutidos.	
Costuras: Costura com máquina reta 1 agulha para colocação do cós. Costura em interlock bitola mínima 10mm para o fechamento das laterais, entrepernas e forro dos bolsos. Costura ponto corrente 2 agulhas defasadas para o fechamento do gancho traseiro, com sobra de 3,0 cm de tecido em cada lado na altura do cós (costura aberta com as bordas overlocadas). Costura com máquina reta 1 agulha para fixação do zíper, vivos dos bolsos, pences, vista e pespontos. Interlock bitola mínima 7 mm para os fechamento dos forros dos bolsos. Travetes nas extremidades dos bolsos, vivos, no acabamento final da vista e na junção dos ganchos. Caseado reto de 18mm	
Pontos por centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras.	
Aviamentos: Linha 80 Alg. Na cor do tecido para as operações de fechamentos, pespontos, caseado e pregar botão; linha 120 e filamento para overlock. Zíper de nylon com cadarço da cor do tecido. Botão perolizado 4 furos de 14mm de diâmetro da cor do tecido. Entretela pré-encolhida	
Etiquetas: Etiqueta de “garantia total do fabricante”, etiqueta de produto com composição, instruções de lavagem e identificação da confecção conforme conmetro resolução nº 2.	
Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.	

Observações:

Tamanhos: **36** 20pç; **38** 40pç; **40** 60pç; **42** 60pç; **44** 40pç; **46** 40pç

Deverá ser apresentada junto com os envelopes de nº. 1 e 2 uma amostra, para que possa ser analisada pela equipe técnica o tecido usado, costura, acabamentos e etc.

LOTE 05 - 300 PEÇAS CAMISETE SOCIAL FEMININA

TECIDO BASE: FIL A FIL	COR: BRANCO
COMPOSIÇÃO: 50% POLIÉSTER 50% ALGODÃO	PESO: 107 GR/M
Descrição: Gola colarinho ,pespontado com uma costura a 0,5 cm da borda, fixado e pespontado a 1mm da borda na junção do colarinho com a camisa. Frente aberta fechada com 6 botões e caseados, com vista direito, manga curta, fechada pelo prolongamento da costura lateral , tecido sem emendas, barra embainhada a 1,7 cm ponto fixo 1 agulha. Arremate na extremidade do interlock, tombando margem de costura, caso o fechamento seja feito após embainhamento da barra. Bolso: Aplicado no lado esquerdo, fixado na camisa a 1mm da borda e bainha, embainhada com 1 costura em ponto fixo, cantos superiores reforçados por arremates. Logotipo: Bordado no bolso o logotipo “Saema”, conforme modelo do Anexo I, item 03.	
Costuras: Máquina de interlock bitola mínima 7 mm para fechamento dos ombros, mangas (fixação e fechamento) e ilhargas, rebatido em maquina de 2 agulhas. Máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto do colarinho, gola, bolso, bainhas e barra.arremates nos cantos do bolso. aplicação de overlock nas partes desfiantes do tecido.	
Pontos por centímetro: 4,0 a 4,5 em todas as costuras.	
Aviamentos: Linha 100 alg.. Para as operações de fechamentos, fixações, pespontos, caseados e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock. Botão da mesma cor do tecido com 12mm de diâmetro e 4 furos.	
Etiquetas: Etiqueta de “garantia total do fabricante”, etiqueta de produto com composição, instruções de lavagem e identificação da confecção conforme conmetro resolução n° 2.	
Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.	

Observações:

Tamanhos: **P** 80pç; **M** 60pç; **G** 80pç; **GG** 60pç; **XG** 20pç.

Deverá ser apresentada junto com os envelopes de nº. 1 e 2 uma amostra, para que possa ser analisada pela equipe técnica o tecido usado, costura, acabamentos e etc.

LOTE 06 - 300 PEÇAS CAMISETA POLO FEMININA TIPO BABY LOOK**TECIDO BASE:** MALHA**COR:** BRANCO**COMPOSIÇÃO:** 100% ALGODÃO**PESO:** 170GR/M

Descrição: Camiseta pólo com gola, abertura frontal parcial com vista de 3 botões / caseados, mangas curtas aberturas de +/- 5 cm no final das costuras de fechamentos laterais.

Frente: Aberta parcialmente com 3 botões pregados no pato, sendo o pato feito com entertela colante de alta resistência.

Bolso: Aplicado no lado esquerdo, fixado na camisa a 1mm da borda e bainha, embainhada com 1 costura em ponto fixo, cantos superiores reforçados por arremates.

Logotipo: Bordado no bolso o logotipo "Saema", conforme modelo do Anexo I, item 03.

Costuras: Em máquina interlock bitola mínima 7 mm para fechamento das ilhargas e mangas; fixação da pala dianteira. Em máquina reta 2 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, vista, bainhas e barra. Caseado reto de 18 mm de comp. Aplicação de overlock nas partes desfiadas do tecido

Pontos por centímetro: 4,0 a 4,5 em todas as costuras.

Aviamentos: Linha 120 Pes./Alg. Ou 100% Pes. Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock.

Botão perolizado de 4 furos 13 ou 14 mm da cor do tecido.

Gola da mesma cor do tecido

Etiquetas: Etiqueta de "garantia total do fabricante", etiqueta de produto com composição, instruções de lavagem e identificação da confecção conforme conmetro resolução nº 2.

Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

Observações:

Tamanhos: **P** 80pç; **M** 60pç; **G** 80pç; **GG** 60pç; **XG** 20pç.

Deverá ser apresentada junto com os envelopes de nº. 1 e 2 uma amostra, para que possa ser analisada pela equipe técnica o tecido usado, costura, acabamentos e etc.

LOTE 07 - 200 PEÇAS JAQUETA MASCULINA OPERACIONAL**TECIDO BASE:** TAC TEL PELETIZADO 4 K**COMPOSIÇÃO BASE :** 100% POLISTER**COMPOSIÇÃO FORRO :** 100% POLISTER / MANTA ACRILICA**COR:** AZUL MARINHO**PESO:** 170 GR/M

Descrição: Jaqueta masculina com capuz com forro acetinado costurada em manta acrílica com costura de quatro vezes em todo forro medindo aproximadamente 4 cm , gola esporte dupla pespontada , cós com 4,5 cm de largura e elástico embutido, abertura frontal com fechamento através zíper, Mangas com punhos de 4,5 cm 2 bolsos enclinados embutidos na lateral, costas em tecido único. faixa refletiva de 2,5(NACIONAL) na altura do peito e nas costas .

Logotipo: Bordado na frente, do lado esquerdo, conforme modelo do Anexo I, item 03.

Costuras: Em máquina de interlock bitola mínima 10 mm para fechamento das ilhargas, ombros mangas (fixação e Fechamento). Em máquina reta 2 agulhas paralelas para pesponto dos ombros e cavas. Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, bolsos , zíper, punhos, carcela em maquina de 4 agulhas o elástico. Aplicação de overlock nas partes desfiantes do tecido.

Pontos por centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras.

Aviamentos: Linha 80 Pes./Alg. Ou 100% Pes. Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado; linha 120 e filamento para o overlock.

Zíper de nylon destacável para a vista com cadarço na cor do tecido.

Faixa de 2,5 de marca nacional.

Etiquetas: Etiqueta de “garantia total do fabricante”, etiqueta de produto com composição, instruções de lavagem e identificação da confecção conforme conmetro resolução nº 2.

Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).

Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

Observações:

Tamanhos: **P** 40pç; **M** 40pç; **G** 60pç; **GG** 40pç; **XG** 20pç.

Deverá ser apresentado junto com envelope 1 e 2 uma amostra de cada tamanho, para que possa ser analisado pela equipe técnica o tecido usado costura acabamentos e etc .

LOTE 08 - 100 PEÇAS JAQUETA MASCULINA**TECIDO BASE:** TAC TEL PELETIZADO 4**COMPOSIÇÃO BASE :** 100% POLISTER**COMPOSIÇÃO FORRO :** 100% POLISTER / MANTA ACRILICA**COR:** AZUL MARINHO**PESO:** 170 GR/M

Descrição: Jaqueta masculina com forro acetinado costurado em manta acrílica com costura de quatro vezes em todo forro medindo aproximadamente 4 cm , gola esporte duplaPespontada , cós com 4,5 cm de largura e elástico embutido, abertura frontal com fechamento através zíper,Mangas com punhos de 4,5 cm 2 bolsos enclinados embutidos na lateral, costas em tecido único.

Logotipo: Bordado na frente, do lado esquerdo, conforme modelo do Anexo I, item 03.

Costuras:Em máquina de interlock bitola mínima 10 mm para fechamento das ilhargas, ombros mangas (fixação e fechamento).Em máquina reta 2 agulhas paralelas para pesponto dos ombros e cavas.Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, bolsos , zíper, punhos, carcela em maquina de 4 agulhas o elástico. Aplicação de overlock nas partes desfiantes do tecido.

Pontos por centímetro:. 3,5 a 4,0 em todas as costuras.

Aviamentos:Linha 80 Pes./Alg. Ou 100% Pes. Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos,caseado; linha 120 e filamento para o overlock.
Zíper de nylon destacável para a vista com cadaço na cor do tecido.

Etiquetas:Etiqueta de “garantia total do fabricante”, etiqueta de produto com composição, instruções de lavagem e identificação da confecção conforme conmetro resolução nº 2.

Embalagem:As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).
Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

Observações:

Tamanhos: **P** 20pç; **M** 20pç; **G** 20pç; **GG** 30pç; **XG** 10pç.

Deverá ser apresentada junto com os envelopes de nº. 1 e 2 uma amostra, para que possa ser analisada pela equipe técnica o tecido usado, costura, acabamentos e etc.

LOTE 09 - 100 PEÇAS JAQUETA FEMININA**TECIDO BASE:** TAC TEL PELETIZADO 4 K**COMPOSIÇÃO BASE :** 100% POLISTER**COMPOSIÇÃO FORRO :** 100% POLISTER / MANTA ACRILICA**COR:** AZUL MARINHO**PESO:** 170 GR/M

Descrição: Jaqueta feminina com forro acetinado costurado em manta acrílica com costura de quatro vezes em todo forro medindo aproximadamente 4 cm , gola esporte duplaPespontada , cós com 4,5 cm de largura e elástico embutido, abertura frontal com fechamento através zíper,Mangas com punhos de 4,5 cm 2 bolsos enclinados embutidos na lateral, costas em tecido único.

Logotipo: Bordado na frente, do lado esquerdo, conforme modelo do Anexo I, item 03.

Costuras:Em máquina de interlock bitola mínima 10 mm para fechamento das ilhargas, ombros mangas (fixação e fechamento).Em máquina reta 2 agulhas paralelas para pesponto dos ombros e cavas.Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, bolsos , zíper, punhos, carcela em maquina de 4 agulhas o elástico. Aplicação de overlock nas partes desfiantes do tecido.

Pontos por centímetro:. 3,5 a 4,0 em todas as costuras.

Aviamentos: Linha 80 Pes./Alg. Ou 100% Pes. Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos,caseado; linha 120 e filamento para o overlock.Zíper de nylon destacável para a vista com cadarço na cor do tecido.

Etiquetas:Etiqueta de “garantia total do fabricante”, etiqueta de produto com composição, instruções de lavagem e identificação da confecção conforme conmetro resolução nº 2.

Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

Observações:

Tamanhos: **P** 20pç; **M** 20pç; **G** 20pç; **GG** 30pç; **XG** 10pç.

Deverá ser apresentada junto com os envelopes de nº. 1 e 2 uma amostra, para que possa ser analisada pela equipe técnica o tecido usado, costura, acabamentos e etc.



05. CRONOGRAMA DE ENTREGA

05.01. O prazo de entrega dos uniformes será de aproximadamente 60 (sessenta) dias.

06. ATENDIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

06.01. A empresa licitante é obrigada a cotar produtos que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT.

Araras, maio de 2013

Fábio Eduardo Coladeti
Coordenador Administrativo



SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras (SP)

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

ANEXO II - Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação

(papel timbrado da empresa)

Ao

Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA

Pregão Presencial nº 026/2013

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

_____ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º _____._____/____-____, sediada na _____ nº____, _____ (Bairro), _____ (cidade), _____ (estado), DECLARA, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica para os fins previstos no PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2013.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo



SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras (SP)

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

ANEXO III - Declaração de enquadramento para micro-empresa

(papel timbrado da empresa)

Ao

Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA

Pregão Presencial nº026/2013

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

_____ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º _____._____/_____-____, sediada na _____ nº_____, _____ (Bairro), _____ (cidade), _____ (estado), constituída na Junta Comercial em ____/____/____, sob NIRE nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____._____-____ e do CPF nº _____._____-____, declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo



SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras (SP)
Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

ANEXO IV - Declaração de Ciência

(papel timbrado da empresa)

Ao

Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA

Comissão Permanente de Licitação (Pregão)

Pregão Presencial nº 026/2013

Data de Abertura: __/__/2013.

Horário: __h__min.

Local: Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – Araras – SP

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

_____ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º __. __. __/ __- __,
Inscrição Estadual nº _____ sediada na _____ nº ____,
_____ (Bairro), _____ (cidade), ____ (estado), por intermédio de seu por
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da
Cédula de Identidade RG nº __. __. __- __ e do CPF nº __. __. __- __, DECLARA,
declara para os devidos fins e sob as penas da lei que:

1. Estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no EDITAL E SEUS ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2013, relativo ao Serviço de Água e Esgoto e Meio Ambiente do município de Araras.
 2. Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal.
 3. Garantimos a entrega dos materiais no prazo e condições estabelecidos na licitação.
- Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Atenciosamente, _____

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo

ANEXO V

Declaração de atendimento ao disposto no inciso XXXIII

(papel timbrado da empresa)

Ao

Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA

Pregão Presencial nº026/2013

**MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

_____ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º _____._____/_____-____, sediada na _____ nº____, _____ (Bairro), _____ (cidade), ____ (estado), constituída na Junta Comercial em __/__/____, sob NIRE nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____._____-____ e do CPF nº _____._____-____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

SIM () OU NÃO ().

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VI

Declaração de inexistência de fato superveniente

(papel timbrado da empresa)

Ao

Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA

Pregão Presencial nº026/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

_____ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º ____/____-____, sediada na _____ nº____, _____ (Bairro), _____ (cidade), ____ (estado), constituída na Junta Comercial em ____/____/____, sob NIRE nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ____-____ e do CPF nº ____-____-____, **DECLARA**, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo

ANEXO VII DO PREGAO PRESENCIAL N.º 026/13.

MINUTA DO CONTRATO N.º/13.

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O
SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO
AMBIENTE DE ARARAS E
..... PARA
O FIM QUE NELE DECLARA.**

O SAEMA – SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS, com sede a Rua Ciro Lagazzi, nº. 155, Araras-SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 44.699.908/0001-00, neste ato representado pelo seu Presidente Executivo, -----, portador do RG ----- e do CPF -----, adiante designada de Contratante, e de outro lado....., com sede na, com CNPJ, Inscrição..... neste ato representada pelo, portador do RG,e do CPF, adiante designada de Contratada, avençam e assinam o presente Contrato, conforme o Pregão Presencial n.º 026/13.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01.01. A Contratada obriga-se a executar objeto consistente na contratação de empresa para fornecimento de uniformes, para os colaboradores desta Autarquia, de acordo com as quantidades e especificações contidas no termo de referência, anexo I, do referido edital.

01.02. Todos os documentos contidos no Pregão Presencial n.º 026/13, ficam fazendo parte integrante e inseparável do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME

02.01. A entrega dos uniformes será realizada pela Contratada, pelo regime de preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

03.01. A Contratante pagará a Contratada, pelos uniformes contratados do presente instrumento, com segue:

- a) Lote 01 R\$(.....);
- b) Lote 02 R\$(.....);
- c) Lote 03 R\$(.....);
- d) Lote 04 R\$(.....);
- e) Lote 05 R\$(.....);
- f) Lote 06 R\$(.....);
- g) Lote 07 R\$(.....);
- h) Lote 08 R\$(.....);
- i) Lote 09 R\$(.....).

03.02. No preço pactuado, estão inclusos mão-de-obra, material, transporte e outras despesas diretas ou indiretas para a perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

04.01. As partes atribuem a este Contrato para fins de direito, o valor de R\$ (.....).

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

05.01. Os preços nos quais estão incluídas todas as despesas no item 04.01 e 09.01, serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

06.01. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica dos uniformes entregues e a Contratante terá 28 (vinte e oito) dias para a sua aprovação e pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

07.01. O prazo de vigência do presente instrumento será de aproximadamente 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser aditado se necessário, desde que, com prévio acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

08.01. O atraso injustificado no fornecimento do objeto ensejará multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato que será deduzida dos pagamentos que lhe forem devidos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

08.02. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar:

- a) advertência;
- b) multa de 1,0% do valor do contrato, por dia de atraso, a qual será deduzida do pagamento.
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Órgãos Públicos.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

09.01. São obrigações da Contratada:

- a) Fornecer a entrega dos uniformes no prazo determinado;
- b) Arcar com as despesas diretas e indiretas para a perfeita execução do contrato;
- c) Atender as determinações da Contratante;
- d) Responder por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por sua culpa.

09.02 - São obrigações da Contratante:

- a) Promover os pagamentos nas datas exigíveis.

09.03. Os casos omissos neste contrato serão regidos pela legislação vigente, também contida no Código Civil Brasileiro. Título V – Das várias espécies de contrato, seção III – da Empreitada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.01. A Contratante, sem prejuízo da multa prevista na Cláusula sétima, poderá dar como rescindido este Contrato, se a Contratada infringir ou recuar-se a cumprir quaisquer de suas Cláusulas e condições, bem como se ocorrer uma das hipóteses previstas no Artigo 78 da lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS

11.01. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão por conta do recurso oriundo sob os n.º **03.01.04.17.512.0087.2156.3390.3099-195 e 03.01.02.17.122.0087.2153.3390.3023-51** do orçamento de 2013.



SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

*Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras (SP)
Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.01. Fica eleito o Foro desta Comarca de Araras, Estado de São Paulo, com renúncia e qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de eventuais litígios ou ações originárias deste instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor, na forma de legislação vigente e na presença de duas testemunhas abaixo, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Araras, de de 2.013

CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS
